



**COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL
16ª LEGISLATURA 3ª SESSÃO LEGISLATIVA**

ATA DA 39ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL, REALIZADA EM 22 DE NOVEMBRO DE 2023 (QUARTA-FEIRA) ÀS 18Hs, NAS DEPENDÊNCIAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES. REALIZADA EM 22.11.2023.

Às dezoito horas do dia vinte e dois de novembro de dois mil e vinte e três, deu-se o início da Trigesima Nona Reunião Ordinária da CCJ - Comissão de Legislação, Constituição, Justiça e Redação Final, estando presentes: o Vereador Eduardo Faustina da Rosa, como Presidente e o Vereador Bruno Pacheco da Costa, como membro. O vereador Rafael Mello da Silva, vice-presidente não compareceu, mas apresentou atestado médico justificando sua ausência. Registrou-se ainda, a presença do servidor Emerson Pacheco Custodio, lotado no Departamento legislativo, responsável por secretariar os trabalhos. Na sequência, iniciou-se a deliberação dos projetos, conforme a Ordem do Dia, divulgada através do **Ato da Comissão de Constituição e Justiça nº41/2023**. Sendo assim, iniciou-se pela discussão do **Projeto de lei nº 5.566/2023**, de autoria do Vereador Jesiel Oliveira Antulino, que **“Institui Plataforma Digital Informativa das Obras Públicas Municipais no site da Prefeitura Municipal de Imbituba”**. Após a análise, o mesmo foi encaminhando à assessoria Jurídica da Casa para Parecer Jurídico. Em sequência, passou-se a discussão do **Projeto de lei nº 5.567/2023**, de autoria do Vereador Jesiel Oliveira Antulino e do Vereador Michell Nunes. O referido projeto trata da instituição da **“Política de Transparência Ativa e Dados Abertos das Escolas e Centros de Educação Infantil da Rede Pública Municipal de Imbituba, e dá outras providências”**. Após a análise, o mesmo foi encaminhando à assessoria Jurídica da Casa para Parecer Jurídico. Na sequência, fora discutido o **Projeto de Lei nº5.569/2023**, do Poder Executivo, que dispõe sobre **“regulamentação da concessão de Benefícios Eventuais pela Política Municipal de Assistência Social”**. Em análise a este projeto, foi decidido pelo encaminhamento do mesmo à assessoria jurídica desta Casa Legislativa para Parecer Jurídico. Na sequência foi analisado o **Projeto de Lei nº5.568/2023**, do Poder Executivo, **“que dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar para a Prefeitura Municipal de Imbituba no Orçamento de 2023 e dá outras providências”**. Assim, após a análise, a Comissão decidiu por emitir parecer favorável à constitucionalidade e legalidade, sendo encaminhado à Comissão de Orçamento e Finanças. Posteriormente, a comissão analisou o **Projeto de Lei Complementar nº512/2021**, de autoria do suplente de vereador Arrison Richelly Berknenbrock, que **“revoga a alínea “a” e altera “b” do inciso IV do art.316 e da LC 3.019/2003, que institui o Código Tributário Municipal, e dar outras providências”**. Considerando que já havia parecer jurídico contrário à tramitação do referido projeto, decidiu-se por emitir parecer pela inconstitucionalidade e ilegalidade. Em ato contínuo, tratou-se do **Projeto de Emenda à Lei Orgânica nº02/2023**, do Poder Legislativo, que trata basicamente do aumento do número de vereadores, de 13(treze) para 15(quinze) vereadores, com base no último sento demográfico. Assim, a comissão passou a analisar o referido projeto, constatando que foi anexado o Impacto Financeiro elaborado pela contadoria desta Casa Legislativa. Sendo assim, foi decidido por encaminhá-lo à Presidência desta Casa Legislativa, a fim de que o Presidente possa fornecer declaração como ordenador de despesas, já que este é um requisito da lei de responsabilidade fiscal necessário para tramitação do projeto. Encerrada a ordem do dia, e não havendo nada mais a tratar, o Presidente encerrou a reunião às 18hs e 30min e solicitou que fosse redigida a ata da mesma.

Imbituba, 23 de Novembro de 2023.

Eduardo Faustina da Rosa
Presidente da CCJ

Rafael Mello da Silva
Vice-Presidente da CCJ

Bruno Pacheco da Costa
Membro da CCJ